

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Nova Santa Bárbara - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 18ª RS Cornélio Procopio

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 18/12/2024 14:48:19

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO Nº 1.1 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER

| Nº                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                                                                                                    | Manter as investigações em 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil                                          | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.                                                                                        | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigadas                                                                                  |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar a investigação de 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil                                                                                       |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.2                                                                                                                                                                    | Ampliar em 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológicos a cada 3 anos. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | 0,65                   | 2020 | Razão             | 0,65               | 0,65                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Ampliar a coleta exame citopatológicos de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos                                                                           |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.3                                                                                                                                                                    | Ampliar em 0,40 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.                           | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 0,40                   | 2020 | Razão             | 0,40               | 0,40                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - Ampliar a coleta de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos                                                                       |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Ampliar a realização de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.                                                                           |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |

OBJETIVO Nº 1.2 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA GESTANTE

| Nº                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                    | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.2.1                                                                                                                                            | Aumentar o percentual de parto normal                                                                                                             | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar                                                          | 5,00                   | 2020 | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proporção de partos normais no SUS e na saúde suplementar                                                                            |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promover ações educativas com as gestantes com objetivo de sensibilizá-las quanto aos benefícios do parto normal.                    |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.2                                                                                                                                            | Manter o percentual baixo de gravidez na Adolescência abaixo de 13%                                                                               | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                                                          | 13,00                  | 2020 | Percentual        | 13,00              | 13,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos                                                        |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Intensificar as campanhas de prevenção de gravidez precoce.                                                                          |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Implementar política de educação para adolescentes.                                                                                  |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.3                                                                                                                                            | Manter em zero a mortalidade materna.                                                                                                             | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                                              | 0                      | 2020 | Número            | 0                  | 0                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Número de óbitos maternos em determinado período e local de residencia                                                               |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Melhorar a qualidade do pré-natal e a assistência ao parto.                                                                          |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.4                                                                                                                                            | Realizar pelo menos 06 (seis) consultas de pré-natal, sendo a sendo a 1ª consulta até a 20ª semana de gestação em 60% das gestantes do município. | Proporção de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª consulta até a 20ª semana de gestação | 60,00                  | 2020 | Percentual        | 60,00              | 60,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proporção de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª consulta até a 20ª semana de gestação. |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implementar as ações de captação e acompanhamento das gestantes no pré-natal                                                         |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Intensificar a busca ativa das gestantes faltosas pelos ACS.                                                                         |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.5                                                                                                                                            | Realizar em 100% das gestantes os exames para sífilis e HIV.                                                                                      | Proporção de gestante com a realização de exames para sífilis e HIV.                                                                | 100,00                 | 2020 | Proporção         | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proporção de gestantes com realização de exames para HIV e Sífilis.                                                                  |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar exames para Sífilis e HIV em gestantes                                                                                      |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.6                                                                                                                                            | Realizar atendimento odontológico 100% das gestantes                                                                                              | Proporção de gestante com atendimento odontológico realizado                                                                        | 100,00                 | 2020 | Proporção         | 100,00             | 100,00                | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Proporção de gestantes com atendimento odontológicos realizados.                                                                     |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Agendar e realizar atendimento odontológico 100% das gestantes                                                                       |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.3 - ATENÇÃO BÁSICA</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                               |                                                                                              |                                                                                            | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.3.1                                                                                                         | Aumentar a cobertura populacional atendida pelas ESF acima do valor pactuado de 100%         | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                            | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.                                  |                                                                                              |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Ampliar a ESF para áreas que não possuem cobertura populacional atendida                          |                                                                                              |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.2                                                                                                         | Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família de pelo menos 85% dos cadastrados. | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | 85,00                  | 2020 | Percentual        | 85,00              | 85,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PSF).       |                                                                                              |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Acompanhar os beneficiários quanto aos pré-requisitos da saúde;                                   |                                                                                              |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.3                                                                                                         | Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal acima de 100%        | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                           | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.                                 |                                                                                              |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.4                                                                                                         | Acompanhar 80% das pessoas hipertensas com pressão arterial aferida a cada 6 meses.          | Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida a cada semestre.            | 80,00                  | 2020 | Percentual        | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida a cada semestre.                   |                                                                                              |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Acompanhar as pessoas hipertensas com pressão arterial aferida                                    |                                                                                              |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.5                                                                                                         | Solicitar para 100% dos diabéticos o exame de hemoglobina glicada.                           | Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.                           | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Percentual de pessoas com diagnóstico de DM com solicitações do exame de hemoglobina glicada.     |                                                                                              |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Solicitar o exame de hemoglobina glicada para 100% dos diabéticos e orienta-los para a realização |                                                                                              |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.4 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA</b>                                                  |                                                                                              |                                                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                     | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                           |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.4.1                                                                                                                                                     | Manter em 75% a cobertura vacinal para crianças de até 2 anos.                            | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ªdose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. | 75,00                  | 2020 | Proporção         | 78,00              | 75,00                 | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Imunização para crianças menores de dois anos de idade com cobertura preconizada. |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.2                                                                                                                                                     | Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                                                                                                                             | 0                      | 2020 | Número            | 0                  | 0                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.                                                                     |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de testes na rede pública                                                                                                    |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.3                                                                                                                                                     | Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos                                  | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                                                                                                                                                                                                                  | 0                      | 2020 | Número            | 0                  | 0                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                           |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.4                                                                                                                                                     | Reduzir em zero a taxa de óbitos infantis                                                 | Taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                                                                                                                         | 1,00                   | 2020 | Taxa              | 1,00               | 1,00                  | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Taxa de mortalidade infantil                                                                                                                  |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar visita domiciliar para 100% das puérperas na primeira semana de vida do bebê.                                                        |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.5 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19**

| Nº                                                                                      | Descrição da Meta                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                         | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                         |                                                            |                                                                          | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.5.1                                                                                   | Notificar 100% dos casos suspeitos e confirmados COVID-19. | Percentual de notificação dos casos suspeitos e confirmados COVID-19.    | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Percentual de notificações dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19.   |                                                            |                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Notificar todos os casos suspeitos e confirmados                            |                                                            |                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.5.2                                                                                   | Monitorar 100% dos casos suspeitos e confirmados COVID-19. | Percentual de monitoramentos dos casos suspeitos e confirmados COVID-19. | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Percentual de monitoramentos dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19. |                                                            |                                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.6 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                                                                                                      |                                                                                       | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.6.1                                                                                              | Contratação de Farmacêutico                                                                          | Abertura de Concurso Público                                                          | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Abertura de Concurso Público.                                                          |                                                                                                      |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar a contratação de 01 Farmacêutico Concursado.                                  |                                                                                                      |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.2                                                                                              | Nomear Comissão de Farmácia e Terapêutica a fim de realizar a revisão da REMUME 01 (uma) vez ao ano. | Revisão da REMUME                                                                     | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Revisão da REMUME                                                                      |                                                                                                      |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promover equipe para compor a comissão de Farmácia e Terapêutica                       |                                                                                                      |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar a revisão da REMUME 01 (uma) vez ao ano.                                      |                                                                                                      |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.3                                                                                              | Aquisição de no mínimo 95% dos medicamentos da REMUME                                                | Atendimento do maior número possível de usuários dentro dos critérios epidemiológicos | -                      | -   | Percentual        | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Atendimento do maior número possível de usuários dentro dos critérios epidemiológicos. |                                                                                                      |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Adquirir no mínimo 95% dos medicamentos da REMUME                                      |                                                                                                      |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.4                                                                                              | Programação e Utilização do Recurso IOAF em no mínimo 90% da sua totalidade                          | Melhorias na estruturação da farmácia                                                 | -                      | -   | Percentual        | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Melhoria na estruturação da farmácia.                                                  |                                                                                                      |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Utilizar no mínimo 90% do Recurso IOAF                                                 |                                                                                                      |                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 2 - APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### OBJETIVO Nº 2.1 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| Nº                                                                                           | Descrição da Meta                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                              |                                                                         |                                                                                                                 | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                                        | Realizar visitas domiciliares em 6 ciclos com 80% de imóveis visitados. | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | 6                      | 2020 | Número            | 6                  | 6                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar visita domiciliares em 6 ciclos com no mínimo 80% de imóveis visitados. |                                                                         |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manter o número de ACE para realização das visitas.                              |                                                                         |                                                                                                                 |                        |      |                   |                    |                       |                   |

OBJETIVO Nº 2.2 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| Nº                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.2.1                                                                                                                                                                    | Reduzir para 19 em numero absoluto a taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos por DCNT.                                                                                 | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 19                     | 2020 | Número            | 19                 | 19                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, cancer, DM e doenças respiratórias crônicas). |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Ampliar as campanhas de prevenção de doenças como hipertensão e diabetes                                                                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.2                                                                                                                                                                    | Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 96%                                                                                                | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                         | 96,00                  | 2020 | Proporção         | 96,00              | 96,00                 | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Proporção de registro de óbitos com causas básicas definidas.                                                                                                |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar capacitação da classe médica sobre a importância do preenchimento correto da causa básica de óbito.                                                 |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.3                                                                                                                                                                    | Encerrar 100% das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN), em ate 60 dias a partir da data de notificação. | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.                                              | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrandos em até 60 dias após notificações.                                       |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Notificar os casos suspeitos, acompanhar a evolução do caso e encerrar no SINAN.                                                                             |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.4                                                                                                                                                                    | Aumentar para 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no Município.                                                                                 | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                               | 90,00                  | 2020 | Percentual        | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.                                                                          |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde da rede, principalmente enfermeiros e agentes para garantir adesão ao tratamento.                                        |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.5                                                                                                                                                                    | Realizar 100% do preenchimento da ocupação da notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.                                                           | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                                                | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                                           |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitar os funcionários para notificação de casos.                                                                                                         |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

OBJETIVO Nº 2.3 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

| Nº                                                                                                                                                             | Descrição da Meta                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.3.1                                                                                                                                                          | Manter no mínimo em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 100,00                 | 2020 | Proporção         | 100,00             | 100,00                | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitar pessoal e realizar a ação;                                                                                                               |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

### DIRETRIZ Nº 3 - ADEQUAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE

#### OBJETIVO Nº 3.1 - AÇÕES E ADEQUAÇÕES DA GESTÃO EM SAÚDE

| Nº                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                             |                                                                                   |                                                           | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                                       | Aquisição de um monitor cardíaco.                                                 | Proporção de equipamentos para profissionais e estrutura. | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Proporção de equipamentos para profissionais e estrutura.                                       |                                                                                   |                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Adquirir 1 monitor cardíaco.                                                                    |                                                                                   |                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2                                                                                                       | Construir 1 almoxarifado e garagens para os veículos com termino de 100% da obra. | Construção de almoxarifado e garagens para os veículos    | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Construção de um almoxarifado e garagens para os veículos.                                      |                                                                                   |                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.3                                                                                                       | Implantar uma nova equipe de Saúde da Família – eSF                               | Implantação de uma nova equipe de Saúde da Família – eSF  | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Implantação de mais 1 equipe do Programa Saúde da Família - Esf para atender 100% da população. |                                                                                   |                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Implantação de uma nova equipe de Saúde da Família - eSF                                        |                                                                                   |                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                                |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                              | Meta programada para o exercício |
| 122 - Administração Geral                                         | Manter as investigações em 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil                                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Aquisição de um monitor cardíaco.                                                                                                                                              | 1                                |
|                                                                   | Manter no mínimo em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 100,00                           |
|                                                                   | Reduzir para 19 em numero absoluto a taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos por DCNT.                                                                                   | 19                               |
|                                                                   | Realizar visitas domiciliares em 6 ciclos com 80% de imóveis visitados.                                                                                                        | 6                                |
|                                                                   | Contratação de Farmacêutico                                                                                                                                                    | 1                                |
|                                                                   | Notificar 100% dos casos suspeitos e confirmados COVID-19.                                                                                                                     | 100,00                           |
|                                                                   | Manter em 75% a cobertura vacinal para crianças de até 2 anos.                                                                                                                 | 78,00                            |
|                                                                   | Aumentar a cobertura populacional atendida pelas ESF acima do valor pactuado de 100%                                                                                           | 100,00                           |
|                                                                   | Aumentar o percentual de parto normal                                                                                                                                          | 5,00                             |
|                                                                   | Ampliar em 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológicos a cada 3 anos.                                                                | 0,65                             |
|                                                                   | Construir 1 almoxarifado e garagens para os veículos com termino de 100% da obra.                                                                                              | 100,00                           |
|                                                                   | Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 96%                                                                                                  | 96,00                            |
|                                                                   | Nomear Comissão de Farmácia e Terapêutica a fim de realizar a revisão da REMUME 01 (uma) vez ao ano.                                                                           | 1                                |
|                                                                   | Monitorar 100% dos casos suspeitos e confirmados COVID-19.                                                                                                                     | 100,00                           |
|                                                                   | Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                      | 0                                |
|                                                                   | Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família de pelo menos 85% dos cadastrados.                                                                                   | 85,00                            |
|                                                                   | Manter o percentual baixo de gravidez na Adolescência abaixo de 13%                                                                                                            | 13,00                            |
|                                                                   | Ampliar em 0,40 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.                                                                                          | 0,40                             |
|                                                                   | Implantar uma nova equipe de Saúde da Família – eSF                                                                                                                            | 1                                |
|                                                                   | Encerrar 100% das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN), em ate 60 dias a partir da data de notificação.   | 100,00                           |
|                                                                   | Aquisição de no mínimo 95% dos medicamentos da REMUME                                                                                                                          | 95,00                            |
|                                                                   | Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos                                                                                                                       | 0                                |
|                                                                   | Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal acima de 100%                                                                                          | 100,00                           |
|                                                                   | Manter em zero a mortalidade materna.                                                                                                                                          | 0                                |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                |                                  |



|                      |                                                                                                                                                   |        |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                      | Realizar pelo menos 06 (seis) consultas de pré-natal, sendo a sendo a 1ª consulta até a 20ª semana de gestação em 60% das gestantes do município. | 60,00  |
|                      | Aumentar para 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no Município.                                                      | 90,00  |
|                      | Programação e Utilização do Recurso IOAF em no mínimo 90% da sua totalidade                                                                       | 90,00  |
|                      | Reduzir em zero a taxa de óbitos infantis                                                                                                         | 1,00   |
|                      | Acompanhar 80% das pessoas hipertensas com pressão arterial aferida a cada 6 meses.                                                               | 80,00  |
|                      | Realizar em 100% das gestantes os exames para sífilis e HIV.                                                                                      | 100,00 |
|                      | Realizar 100% do preenchimento da ocupação da notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.                                | 100,00 |
|                      | Solicitar para 100% dos diabéticos o exame de hemoglobina glicada.                                                                                | 100,00 |
|                      | Realizar atendimento odontológico 100% das gestantes                                                                                              | 100,00 |
|                      |                                                                                                                                                   |        |
| 301 - Atenção Básica | Manter as investigações em 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil                                                                            | 100,00 |
|                      | Reduzir para 19 em numero absoluto a taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos por DCNT.                                                      | 19     |
|                      | Realizar visitas domiciliares em 6 ciclos com 80% de imóveis visitados.                                                                           | 6      |
|                      | Manter em 75% a cobertura vacinal para crianças de até 2 anos.                                                                                    | 78,00  |
|                      | Aumentar a cobertura populacional atendida pelas ESF acima do valor pactuado de 100%                                                              | 100,00 |
|                      | Aumentar o percentual de parto normal                                                                                                             | 5,00   |
|                      | Ampliar em 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológicos a cada 3 anos.                                   | 0,65   |
|                      | Nomear Comissão de Farmácia e Terapêutica a fim de realizar a revisão da REMUME 01 (uma) vez ao ano.                                              | 1      |
|                      | Monitorar 100% dos casos suspeitos e confirmados COVID-19.                                                                                        | 100,00 |
|                      | Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                         | 0      |
|                      | Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família de pelo menos 85% dos cadastrados.                                                      | 85,00  |
|                      | Manter o percentual baixo de gravidez na Adolescência abaixo de 13%                                                                               | 13,00  |
|                      | Ampliar em 0,40 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.                                                             | 0,40   |
|                      | Implantar uma nova equipe de Saúde da Família – eSF                                                                                               | 1      |
|                      | Aquisição de no mínimo 95% dos medicamentos da REMUME                                                                                             | 95,00  |
|                      | Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos                                                                                          | 0      |
|                      | Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal acima de 100%                                                             | 100,00 |
|                      | Manter em zero a mortalidade materna.                                                                                                             | 0      |
|                      | Realizar pelo menos 06 (seis) consultas de pré-natal, sendo a sendo a 1ª consulta até a 20ª semana de gestação em 60% das gestantes do município. | 60,00  |

|                                         |                                                                                                                                                                                |        |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                         |                                                                                                                                                                                |        |
|                                         | Aumentar para 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no Município.                                                                                   | 90,00  |
|                                         | Reduzir em zero a taxa de óbitos infantis                                                                                                                                      | 1,00   |
|                                         | Acompanhar 80% das pessoas hipertensas com pressão arterial aferida a cada 6 meses.                                                                                            | 80,00  |
|                                         | Realizar em 100% das gestantes os exames para sífilis e HIV.                                                                                                                   | 100,00 |
|                                         | Solicitar para 100% dos diabéticos o exame de hemoglobina glicada.                                                                                                             | 100,00 |
|                                         | Realizar atendimento odontológico 100% das gestantes                                                                                                                           | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Contratação de Farmacêutico                                                                                                                                                    | 1      |
|                                         | Aquisição de no mínimo 95% dos medicamentos da REMUME                                                                                                                          | 95,00  |
|                                         | Programação e Utilização do Recurso IOAF em no mínimo 90% da sua totalidade                                                                                                    | 90,00  |
| 304 - Vigilância Sanitária              | Realizar visitas domiciliares em 6 ciclos com 80% de imóveis visitados.                                                                                                        | 6      |
|                                         | Manter no mínimo em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica         | Manter as investigações em 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil                                                                                                         | 100,00 |
|                                         | Manter no mínimo em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 100,00 |
|                                         | Reduzir para 19 em numero absoluto a taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos por DCNT.                                                                                   | 19     |
|                                         | Realizar visitas domiciliares em 6 ciclos com 80% de imóveis visitados.                                                                                                        | 6      |
|                                         | Notificar 100% dos casos suspeitos e confirmados COVID-19.                                                                                                                     | 100,00 |
|                                         | Manter em 75% a cobertura vacinal para crianças de até 2 anos.                                                                                                                 | 78,00  |
|                                         | Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                      | 0      |
|                                         | Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 96%                                                                                                  | 96,00  |
|                                         | Monitorar 100% dos casos suspeitos e confirmados COVID-19.                                                                                                                     | 100,00 |
|                                         | Manter em zero a incidência de AIDS em menores de 5 anos                                                                                                                       | 0      |
|                                         | Encerrar 100% das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN), em ate 60 dias a partir da data de notificação.   | 100,00 |
|                                         | Aquisição de no mínimo 95% dos medicamentos da REMUME                                                                                                                          | 95,00  |
|                                         | Reduzir em zero a taxa de óbitos infantis                                                                                                                                      | 1,00   |
|                                         | Aumentar para 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no Município.                                                                                   | 90,00  |
|                                         | Realizar 100% do preenchimento da ocupação da notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.                                                             | 100,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição            | Manter no mínimo em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 100,00 |

|                                                                                              |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|                                                                                              |       |
| Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família de pelo menos 85% dos cadastrados. | 85,00 |
| Reduzir em zero a taxa de óbitos infantis                                                    | 1,00  |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | 2.036.000,00                            | 4.067.862,50                                                               | 1.100.191,84                                                                               | 277.736,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 7.481.790,34 |
|                                                                                                           | Capital             | 22.000,00                               | 4.000,00                                                                   | 6.468,00                                                                                   | 32.134,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 64.602,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | 1.196.763,00                            | 199.434,25                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.396.197,25 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 198.822,16                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 198.822,16   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |